



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PARECER CONTROLE INTERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 9/2021-016

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos (Farmácia Básica), medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial que não foram licitados no pregão Nº 9/2021-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará- Pa, conforme especificações contidas no termo de referência.

**DO CONTROLE INTERNO**

A constituição de 1988, em seu arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que Lei nº 234/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do município de Concórdia do Pará, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

E eu, Nivaldo Ribeiro Mendonça, inscrito no CPF: 332.611.212-00, portador do RG: 1811622 SSP/PA, responsável pelo Controle Interno do município de Concórdia do Pará – Pará, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 025/2021, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro que analisei o processo em referência para posterior parecer.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Tratam os autos de um Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, sob o nº 9/2021-016, tendo como objeto Registro de preço para futura aquisição de medicamentos (Farmácia Básica), medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial que não foram licitados no pregão Nº 9/2021-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará- Pa, conforme especificações contidas no termo de referência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013 que estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, com a finalidade de registro de preços, destinada à aquisição de bens e serviços comuns.

De acordo com a Legislação 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Concórdia do Pará-PA, 02 de agosto de 2021.

---

Nivaldo Ribeiro Mendonça  
Coordenador de Controle Interno  
Portaria Nº 025/2021